Anexo à M.N.º 158/86
C. Vicente 19/06/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2090

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cz$ 714.131,48, para atender despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.
Processo nº 07530/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de Cz$ 714.131,48 (setecentos e quatorze mil, cento e trinta e um cruzados e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas de exercícios anteriores, a saber:

010 - CÂMARA MUNICIPAL
010.01.01.001.2.01.3113 - Obrigações Patronais
Para atender despesas com contribuições previdenciárias de exercícios anteriores .....Cz$ 714.131,48

Parágrafo único - Do Decreto que abrir o presente Crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 1.986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Proc. 132/86 art. 30